

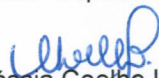
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO - 01" E "PROPOSTA - 02" REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 22/2013, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO - CAMPUS UNAÍ /MG


Às nove horas do dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Administração, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação/UFVJM designada pela Portaria 1507/2013 composta por: Cássia Coelho Lima [Presidente eventual], Eduardo Antônio Fonseca Neves e Glauciele Aparecida Borges [membros suplentes]. Participou também desta sessão, Alessandro de Oliveira Alves, engenheiro designado pela Portaria 614/2013, para realizar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório n.º 022/2013. Não houve participação de representantes credenciados. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" foram rubricados nos lacres pelos membros da Comissão e pelo consultor técnico. Dando prosseguimento à sessão, a Comissão e o consultor técnico procederam à análise da documentação de habilitação e constatou o seguinte:


LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO ME/EPP	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Topo Engenharia e Consultoria Ltda.	00.484.746/0001-18	NÃO	HABILITADA	Conforme análise do consultor a licitante apresentou as certidões de acervo técnico 858/06, 3610/10, 8663/09, 2784/13, 2795/13 em atendimento aos itens 4.4.1 e 4.4.4 do edital. Com relação às demais documentações exigidas no item quatro do edital a Comissão verificou que a licitante atendeu ao exigido.

A empresa Topo Engenharia e Consultoria Ltda., conforme declaração anexa renunciou ao direito de interposição de recurso referente à análise da documentação. Dando seguimento ao procedimento licitatório, foi aberto o envelope - 02, da Proposta de Preços. Assim, a Comissão iniciou os trabalhos para análise da proposta de preços da licitante HABILITADA e ao final da análise, com base no artigo 43, §3º da Lei 8666/93, decide realizar diligência necessária para complementação das informações apresentadas pela empresa: a licitante deverá especificar os itens do Grupo A e D, do anexo IX do edital (Planilha de composição analítica do BDI). A licitante deverá rever os itens das planilhas sintética e analítica considerando as informações constantes na resposta ao pedido de esclarecimento nº 02, disponível no sítio da UFVJM. Deverá atender as solicitações descritas acima até o dia vinte e quatro de outubro de dois mil e treze, enviando para o e-mail: licita@ufvjm.edu.br. A decisão da Comissão com relação à classificação ou desclassificação da proposta fica condicionada ao atendimento do solicitado acima. Desde já a Comissão ressalta que tal documentação deverá ser enviada também pelos Correios. A reabertura da sessão para continuidade da análise da proposta será dia vinte e cinco de outubro de dois mil e treze às nove horas. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pela consultoria técnica da UFVJM. Diamantina, 23 de outubro de dois mil e treze.

Comissão:

  
Cássia Coelho Lima  
Presidente Eventual

  
Eduardo Antônio Fonseca Neves  
Membro Suplente

  
Glauciele Aparecida Borges  
Membro Suplente

Consultor Técnico:

  
Alessandro de Oliveira Alves  
Consultor Técnico